

Ministério da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 113, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Divulga o resultado final da avaliação pedagógica das obras didáticas inscritas e validadas no âmbito do Edital de Convocação CGPLI nº 3/2019 - PNLD 2021 - Objeto 3 - Obras de Formação Continuada.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado final da avaliação das obras de formação no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) 2021 - Objeto 3 - Obras de Formação Continuada, conforme Edital de Convocação CGPLI nº 3/2019.

Parágrafo único. O resultado final da avaliação das obras didáticas do PNLD 2021 - Objeto 3 - Obras de Formação Continuada encontra-se disposto no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Em atendimento ao Decreto nº 9.099, de 19 de julho de 2017, o resultado preliminar da etapa de avaliação pedagógica foi publicado por meio da Portaria nº 101, de 26 de novembro de 2021, da Secretaria de Educação Básica, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Os pareceres que embasaram o resultado preliminar foram disponibilizados no endereço <http://simec.mec.gov.br> e foram objetos de recurso fundamentado por parte do detentor de direito autoral.

Art. 3º As obras corrigidas e aprovadas deverão ser carregadas no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec), no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, com os arquivos em formato PDF e JPG, de acordo com as especificações apresentadas no Anexo II do Edital de Convocação CGPLI nº 3/2019.

Parágrafo único. Os pareceres que fundamentaram o resultado divulgado nesta Portaria estarão disponíveis para acesso dos detentores de direito autoral no endereço <http://simec.mec.gov.br>, Módulo Livros, Aba Avaliação, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

ANEXO I

OBRAS DIDÁTICAS APROVADAS

Obras de Formação Continuada OBJETO 3 - PNLD 2021			
Obras de Formação/ por área do conhecimento	Obras de Formação/ por componente	Código	
Língua Portuguesa, Inglês, Educação Física, Música, Teatro, Dança, Artes Visuais (Linguagens e suas tecnologias)	Artes Visuais	0270P21560	
	Artes Visuais	0281P21560	
	Artes Visuais	0295P21560	
	Artes Visuais	0315P21560	
	Artes Visuais	0317P21560	
	Dança	0296P21550	
	Dança	0313P21550	
	Dança	0319P21550	
	Teatro	0312P21540	
	Teatro	0331P21540	
	Música	0269P21530	
	Música	0297P21530	
	Música	0314P21530	
	Música	0328P21530	
	Educação Física	0284P21163	
	Educação Física	0320P21163	
	Língua Portuguesa	0260P21013	
	Língua Portuguesa	0266P21013	
	Língua Portuguesa	0307P21013	
	Inglês	0267P21093	
	Inglês	0290P21093	
	Inglês	0305P21093	
	Biologia, Física e Química (Ciências da Natureza e suas Tecnologias)	Biologia	0257P21113
Biologia		0288P21113	
Biologia		0299P21113	
Biologia		0318P21113	
Biologia		0343P21113	
Física		0277P21133	
Física		0293P21133	
Física		0322P21133	
Física		0341P21133	
Química		0287P21123	
Química		0300P21123	
Química		0329P21123	
Filosofia		0275P21153	
Filosofia		0286P21153	
Filosofia		0301P21153	
Filosofia, Geografia, História, Sociologia (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas)	Filosofia	0321P21153	
	Geografia	0262P21053	
	Geografia	0274P21053	
	Geografia	0285P21053	
	Geografia	0302P21053	
	Geografia	0323P21053	
	Geografia	0339P21053	
	Sociologia	0276P21143	
	Sociologia	0308P21143	
	Sociologia	0330P21143	
	Sociologia	0337P21143	
	História	0273P21043	
	História	0324P21043	
	Equipe gestora (coordenadores pedagógicos, supervisores, diretores, chefes de secretaria etc)	Formação de Gestores	0265P21570
		Formação de Gestores	0279P21570
Formação de Gestores		0303P21570	
Formação de Gestores		0332P21570	
Matemática (Matemática e suas Tecnologias, com enfoque em pensamento computacional)	Matemática	0306P21023	
	Matemática	0327P21023	

OBRAS DIDÁTICAS REPROVADAS

Obras de Formação Continuada OBJETO 3 - PNLD 2021		
Obras de Formação/ por área do conhecimento	Obras de Formação/ por componente	Código
Língua Portuguesa, Inglês, Educação Física, Música, Teatro, Dança, Artes Visuais (Linguagens e suas tecnologias)	Dança	0271P21550
	Dança	0282P21550
	Teatro	0268P21540
	Teatro	0283P21540
	Teatro	0298P21540
	Música	0334P21530
	Educação Física	0272P21163
	Educação Física	0316P21163
	Língua Portuguesa	0259P21013
	Língua Portuguesa	0280P21013
	Língua Portuguesa	0294P21013
	Língua Portuguesa	0310P21013
	Língua Portuguesa	0326P21013
	Língua Portuguesa	0336P21013
	Língua Portuguesa	0344P21013
Biologia, Física e Química (Ciências da Natureza e suas Tecnologias)	Física	0342P21133
	Filosofia	0333P21153
	História	0304P21043
Filosofia, Geografia, História, Sociologia (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas)	História	0338P21043
	Formação de Gestores	0291P21570
Equipe gestora (coordenadores pedagógicos, supervisores, diretores, chefes de secretaria etc)	Matemática	0278P21023
	Matemática	0289P21023
	Matemática	0340P21023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 155, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 do Anexo I do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e considerando o disposto no art. 9º da Portaria nº 581, de 7 de dezembro de 2021, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - Setec/MEC, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo, o Regimento Interno do Comitê Técnico de Trabalho para monitorar e avaliar as ações estruturantes para desenvolver a Educação no Mundo 4.0, e a Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Digital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2022.

TOMÁS DIAS SANT' ANA

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Comitê Técnico de Trabalho para monitorar e avaliar as ações estruturantes para desenvolver a Educação no Mundo 4.0, e a Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Digital, instituído pela Portaria nº 581, de 7 de dezembro de 2021, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - Setec/MEC, acompanhará os Termos de Execução Descentralizada - TED nº 10.003/2020, e TED nº 10.004/2020, vinculados à Setec/MEC.

Art. 2º O Comitê Técnico de Trabalho é composto por seis membros, sendo um presidente, três representantes da Setec/MEC, integrantes das diretorias interessadas, e dois representantes do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG.

§ 1º Os membros do Comitê designados pela Portaria Setec/MEC nº 581, de 2021, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes, em seus impedimentos ou ausências.

§ 2º A critério da Presidência do Comitê Técnico de Trabalho, outros especialistas e técnicos poderão ser convidados a contribuir com os trabalhos mediante indicação dos membros do Comitê.

Art. 3º O Comitê Técnico de Trabalho é composto pela seguinte estrutura:

I - Plenário; e

II - Secretaria Executiva.

Parágrafo único. A coordenação do Comitê Técnico de Trabalho compete à sua Presidência, atribuição exercida pela representante da Setec/MEC.

Art. 4º Compete ao Comitê Técnico de Trabalho para monitorar e avaliar as ações estruturantes para desenvolver a Educação no Mundo 4.0, e a Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Digital:

I - monitorar e avaliar a execução das ações com vistas a garantir a adequação da execução aos Planos de Trabalhos dos Termos de Execução Descentralizada - TEDs nº 10.003/2020 e nº 10.004/2020;

II - avaliar o alcance das metas e a execução das atividades, bem como os produtos entregues pela organização executora; e

III - elaborar relatórios bimestrais de acompanhamento da execução das ações.

Seção I

Da Presidência

Art. 5º A Presidência do Comitê Técnico de Trabalho para monitorar e avaliar as ações estruturantes para desenvolver a Educação no Mundo 4.0, e a Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Digital será exercida pela representante da Setec/MEC.

§ 1º São atribuições da Presidência:

I - dirigir os trabalhos do Comitê Técnico de Trabalho;

II - presidir as sessões do Plenário;

III - conduzir as deliberações e a votação, e anunciar o seu resultado;

IV - assinar as decisões do Comitê Técnico de Trabalho e determinar a sua publicação;

V - representar o Comitê perante as demais autoridades;

VI - alterar as datas das reuniões previamente aprovadas pelo Comitê, havendo motivo justificável;

VII - convocar as reuniões, ordinárias e extraordinárias; e

